



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 12/09/86
POR *Manoel Bifon*

ANEXO PROJETO DE LEI Nº 129/86

Súmula:- Revoga a Lei Municipal nº 06/84 de
24-01-84, na forma que especifica:

APROVADO EM 18/09/86
POR *Manoel Bifon*

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Municipal nº 06/84 de 24 de janeiro de 1984, que autorizou a Doação de 3.000 m²., de terreno para fins industriais, à firma HORNABEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.-

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de maio de 1986

Júlio Bifon
- JULIO BIFON

Prefeito Municipal

